



Moção setorial ao

XXIII Congresso Nacional do Partido Socialista

Pela legalização do cultivo, comércio e consumo da canábis

Há vinte anos, em julho de 2001, Portugal aprovava a descriminalização da aquisição, posse e consumo de drogas. À data, esta iniciativa legislativa, hoje Lei, foi uma mudança de paradigma no combate e tratamento da adição.

Após a sua publicação, na vigência da VIII Legislatura, a política pública tomada, por iniciativa do Partido Socialista, tornava-se estado da arte no combate às drogas, consolidada na Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro. Os resultados foram rápidos a confirmar a abordagem escolhida e contrariam o argumentário dos partidos que se opunham à aprovação e subsequente implementação.

Após a entrada em vigor da Lei em apreço, o consumo de drogas diminuiu e os problemas de saúde associados ao consumo de drogas reduziram drasticamente. Esta política pública confirmou que a criminalização e o proibicionismo não são abordagem e que a adição é um problema de saúde pública e não criminal.

Esta opção legislativa tornou-se referência mundial, com constantes citações em publicações científicas, imprensa internacional e por líderes mundiais, desde Barack Obama a Koffi Annan.

Hoje, vinte anos após tão reconhecido avanço, é tempo de continuarmos a rejeitar o preconceito e continuarmos na senda do progresso legislativo.

Segundo o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), 10% da população portuguesa já terá consumido canábis pelo menos uma vez na sua vida e 4,5% consome pelo menos uma vez por ano. Segundo o mesmo SICAD, no ano de 2018, não se registou nenhuma morte associada ao consumo de canábis. Por sua vez, no mesmo ano de 2018, morreram 2493 pessoas com a causa atribuída ao álcool.



Os números expostos *supra* não pretendem relativizar os problemas de saúde relacionados com o consumo de canábis mas sim comparar os mesmos com os efeitos nocivos do álcool e questionar se o enquadramento legal vigente para o cultivo, comércio e consumo de canábis, à luz do sucesso da descriminalização de todas as drogas, é o correto.

A política repressiva, fruto da global “guerra às drogas”, fez com que a criminalidade organizada se organizasse e lucrasse, clandestinamente, em torno do tráfico da canábis.

Tal significa que 10% dos portugueses, para ter acesso a uma substância com um grau de letalidade perto de zero, significativamente menor que o álcool, tenha de entrar em contacto com criminalidade organizada para a comprar, sujeito, também, a adulterações nocivas não controladas.

A par de uma substância somente acessível através do mercado clandestino surge, também, as imitações sintéticas da canábis, vulgo *neo-canabinoides*, com um agravado risco de saúde pública, com o efeito de contornar a legislação em vigor. O advento dessas composições sintéticas, 85 vezes mais potentes que a canábis, muitas vezes vendidas legalmente, causaram graves problemas de saúde a muitos consumidores de canábis que, pela disponibilidade desta variante sintética no mercado, a escolheram em detrimento da opção natural.

O que importa dizer é que, o maior risco para a saúde pública, de momento, não é o consumo da canábis em si, mas a passagem deste pelo tráfico, pelo crime, pela insegurança dos produtos e pelo acesso a drogas mais pesadas, muitas vezes legais, com o efeito de substituir a canábis.

Devemos aproveitar o marco dos 20 anos da descriminalização para voltarmos a dar um passo em frente na direção do progresso. Centrarmo-nos na evidência, rejeitando os estereótipos e preconceitos, e legalizando o cultivo, comércio e consumo da canábis.



Para os signatários da presente moção, o cultivo da canábis deverá ser controlado e rastreado, desde a sua origem, a semente, até à implementação de boas práticas agrícolas e distribuição do produto.

A transformação de substâncias à base da planta de canábis exige cautela e aprovação por parte do INFARMED. A transformação não pode resultar numa excessiva concentração de canabinóides psicoativos, nem na adição de outras substâncias psicoativas ou aditivas que confirmam sabor, aromas ou cor.

O comércio deverá ser efetuado em locais autorizados, com tipologia semelhante à restauração e ter regulamentações próprias e exigentes, como a proibição da venda de álcool. Devemos exigir sistemas robustos de fiscalização e assegurar que esta atividade, que já existe, passa a contribuir economicamente para a sociedade.

Ao legalizarmos o cultivo, comércio e consumo da canábis para fins recreativos, estaremos, num momento de recuperação económica, a criar um setor primário, secundário e terciário. A título de exemplo, a legalização no estado do Colorado, Estados Unidos da América (com cerca de metade da população portuguesa), gerou, de 2014 a 2018, os primeiros 4 anos após a legalização da canábis, 6 mil milhões de euros.

O potencial económico é transformador, a possibilidade de nos juntarmos ao ainda restrito clube de países que já avançaram para a legalização pode alavancar a indústria nacional e a necessidade de defender o consumidor de substâncias sintéticas ou adulteradas é urgente.

Assim, propõe-se que o XXIII Congresso Nacional do Partido Socialista delibere:

1. Saudar os vinte anos da vigência da Lei 30/2000, de 29 de novembro.
2. Propor um modelo de legalização da canábis, a apresentar pelo Partido Socialista, no decorrer da XIV Legislatura.

Miguel Costa Matos, militante n.º 147.699

José Dias, militante n.º 177.771

Miguel Rodrigues, militante n.º 175.965

Joana Sá Pereira, militante n.º 156.884



Filipe Pacheco, militante n.º 97.340

Tiago Estevão Martins, militante n.º

Maria Begonha, militante n.º 117.563

Eduardo Barroco de Melo, militante n.º 152.991

Olavo Câmara, militante n.º 157.430

Vilson Ponte Gomes, militante n.º 163.847

Bruno Matias, militante n.º 111.786

Pedro Vasconcelos Almeida, militante n.º 150.076

Bárbara Dias, militante n.º 154.624

Rita Pereira, militante n.º 172.394

Diana Pais, militante n.º 168.740

Diogo Cunha, militante n.º 132.084

Euarda Lopes, militante n.º 123.597

Hugo Teixeira, militante n.º 169.634

Luís Pereira, militante n.º 161.544

Daniel Silva, militante n.º 159.669

Diogo Carvalhas, militante n.º 162.577

Renato Almeida, militante n.º 172.810

Nuno Mira, militante n.º 126.435

Francisco Ribeiro, militante n.º 165.040

Luís Silva, militante n.º 152.783

Abel Matinhos, militante n.º 154.742

Henrique Canha, militante n.º 124.634

Ana Rita Pereira, militante n.º 151.502

Filipe Cunha, militante n.º 161.368

Francisco Barros, militante n.º 123.462

Pedro Calaça, militante n.º 147.020

Alexandra Domingos, militante n.º 149.597

Ricardo Abreu, militante n.º 163.861

Eduardo Alves, militante n.º 149.129

Francisco Dinis, militante n.º 130.941

Margarida Vasconcelos, militante n.º 121.648

Tito Resende, militante n.º 155.477

Bernardo Rodrigues, militante n.º 161.006

André Mercier, militante n.º 154.802

Hugo Magalhães, militante n.º 168.940

José Eduardo Gouveia, militante n.º 132.898

Nuno Matos, militante n.º 164.059

Duarte Brazão, militante n.º 164.284

Carina Cruz, militante n.º 168.232

Bruno Gonçalves, militante n.º 174.570

Inês Monteiro, militante n.º 119.804

Maria João Ribeiro, militante n.º 127.718

Cláudia Moreira, militante n.º 166.912

Tiago Soares Monteiro, militante n.º 163.069

Pedro Anastácio, militante n.º 163.501

Rodrigo Prinzo, militante n.º 176.936

Diogo Silva, militante n.º 177.514